



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 040/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de pneus e válvulas, com a execução dos serviços de balanceamento e geometria, destinados à manutenção do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Pneu 205/60R16 92H	4	R\$ 787,90	R\$ 3.151,60
2	Válvulas	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
3	Geometria de Balanceamento	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição de pneus e válvulas, assim como a execução dos serviços de balanceamento e geometria, necessários para a manutenção veículo oficial utilizado nas atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a aquisição de pneus e válvulas, bem como a execução dos serviços de balanceamento e geometria no veículo oficial da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A presente contratação tem por finalidade a substituição dos pneus desgastados atualmente em uso, cujas condições comprometem a segurança do condutor e dos passageiros, além de impactar negativamente na estabilidade, eficiência e desempenho do veículo. A execução dos serviços de balanceamento e geometria está diretamente relacionada à manutenção preventiva, visando garantir melhores condições de rodagem, prolongar a vida útil do automóvel e evitar despesas futuras com eventuais falhas mecânicas.

A medida é necessária para assegurar o pleno funcionamento do único veículo oficial utilizado no cumprimento das atividades institucionais e administrativas da Câmara, garantindo sua disponibilidade em perfeitas condições de uso. Desta forma, a contratação mostra-se imprescindível para manter a regularidade e a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa, com segurança, eficiência e economicidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os bens e prestar os serviços em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 029/2025 – Processo nº 040/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla a substituição de quatro (04) pneus, com fornecimento de válvulas novas compatíveis, além da execução dos serviços de balanceamento e geometria no veículo oficial da Câmara Municipal. Os serviços deverão ser realizados integralmente nas condições previstas neste Termo, garantindo a segurança e o bom desempenho do automóvel.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens e à execução dos serviços, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, peças, materiais ou encargos diversos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia do fabricante, e os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, bem como com a legislação específica aplicável às atividades de manutenção automotiva.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 029/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os bens e prestar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos (pneus e válvulas), bem como a correta execução dos serviços de balanceamento e geometria, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade do veículo oficial;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 3.333,60 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

ITEM 01 e 02: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO

ITEM 03: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu